



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Centro Jurídico de Solução de Conflitos do Recife – CEJUSC

Central de Audiências

R. Des. Guerra Barreto, s/nº - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50090-700 - F: (81)3181-0780

TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Processo nº 0088791-44.2019.8.17.2001

Vara de Origem: Seção A da 21ª Vara Cível da Capital

Art. 334 do CPC

DEMANDANTE: JAIRO MEDEIROS DO NASCIMENTO JUNIOR
DEMANDADO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
Conciliadora/Mediadora Responsável: Dayse Pimentel

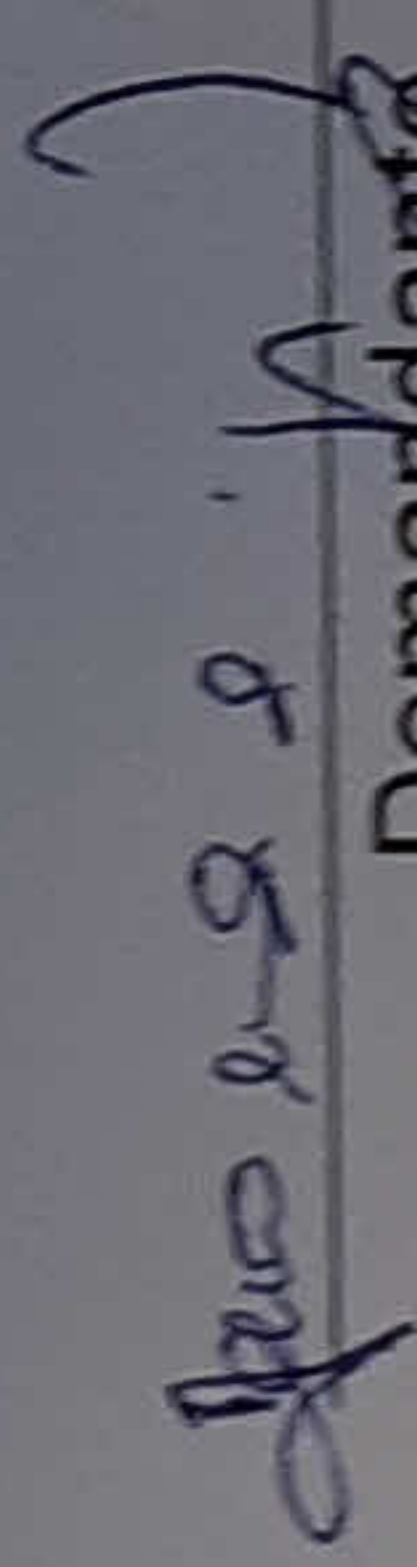
Aberta a audiência de mediação/conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, após a realização do pregão às 12h, presente o(a)(s) DEMANDANTE(S), Sr(a). **JAIRO MEDEIROS DO NASCIMENTO JUNIOR**, RG nº 5951029 SSP/PE, CPF nº 038.435.454-80, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr. Sérgio Ricardo Santos Medeiros, OAB/PE nº 36839 e presente o(a) DEMANDADO(A) **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, neste ato representado(a) pelo(a) preposto(a), Sr(a). Kleber de Sales, RG nº 7.978.644, CPF nº 082.180.964-42, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE nº 31.893.

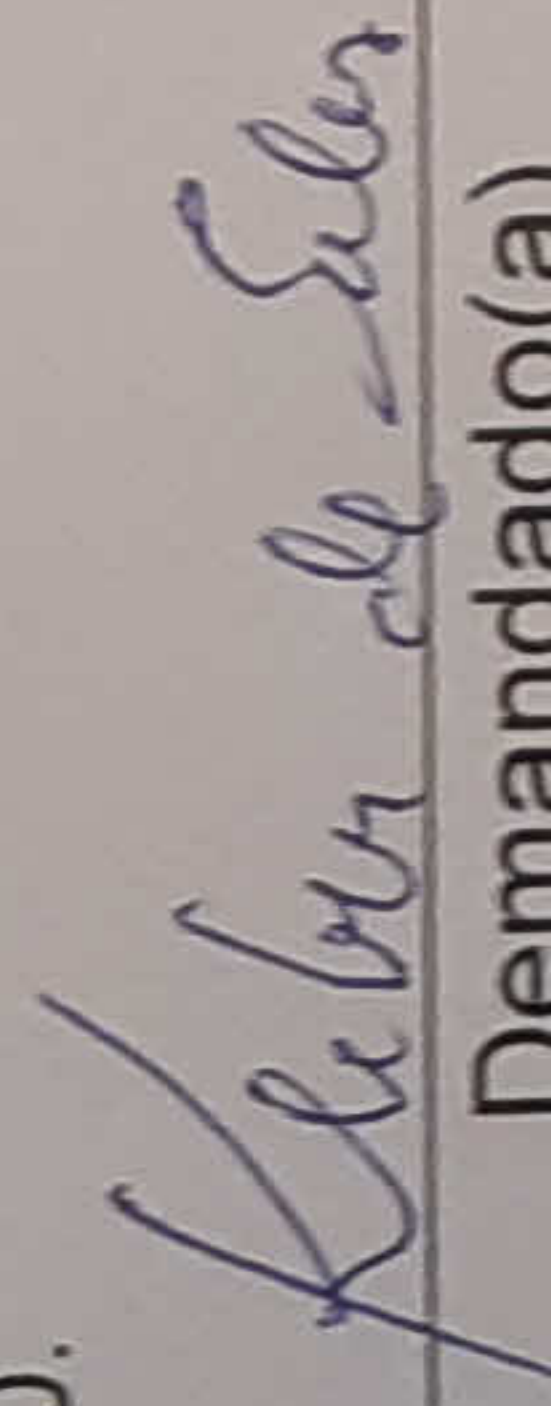
Iniciada a audiência, ficam as partes cientificadas de que esta audiência é informada pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e decisão informada. Ficam também **cientificados** de que em razão do dever de sigilo, o conciliador, mediador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca dos fatos ou elementos oriundos desta audiência.

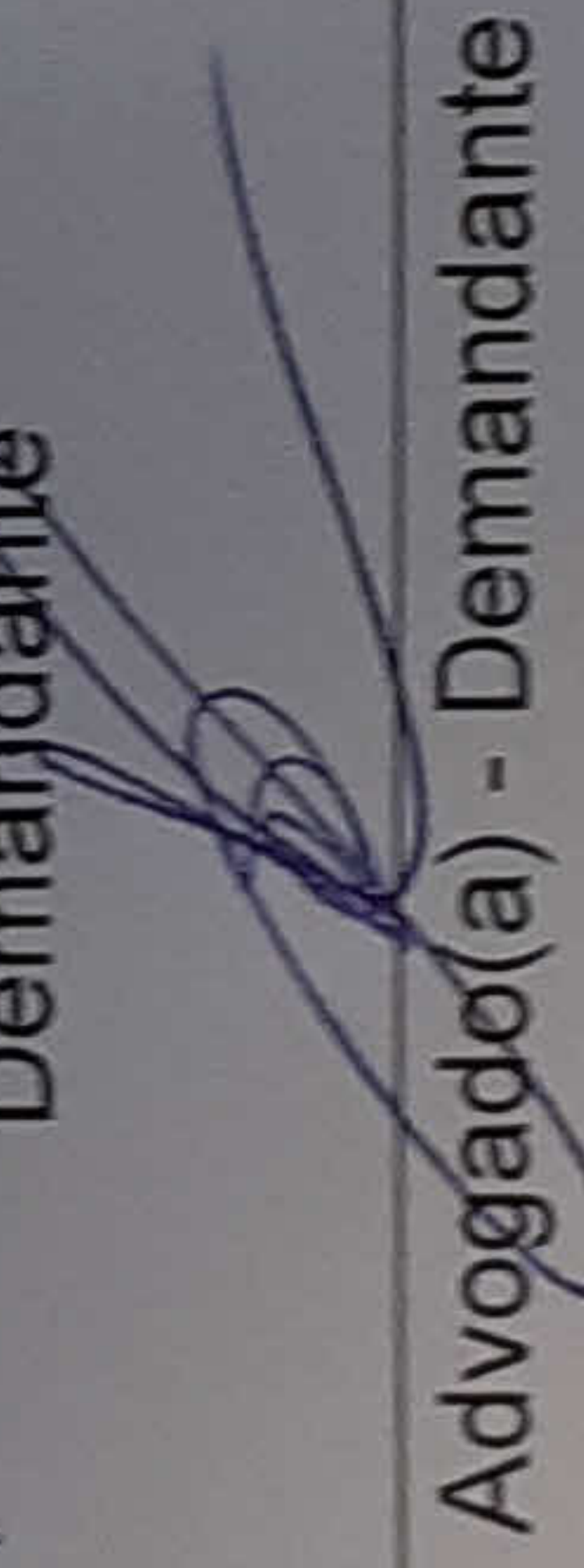
Presentes as partes, demandante e demandada, embora informadas acerca do acolhimento e priorização da conciliação/mediação como forma preferencial para solução de conflitos, não chegaram a um acordo.

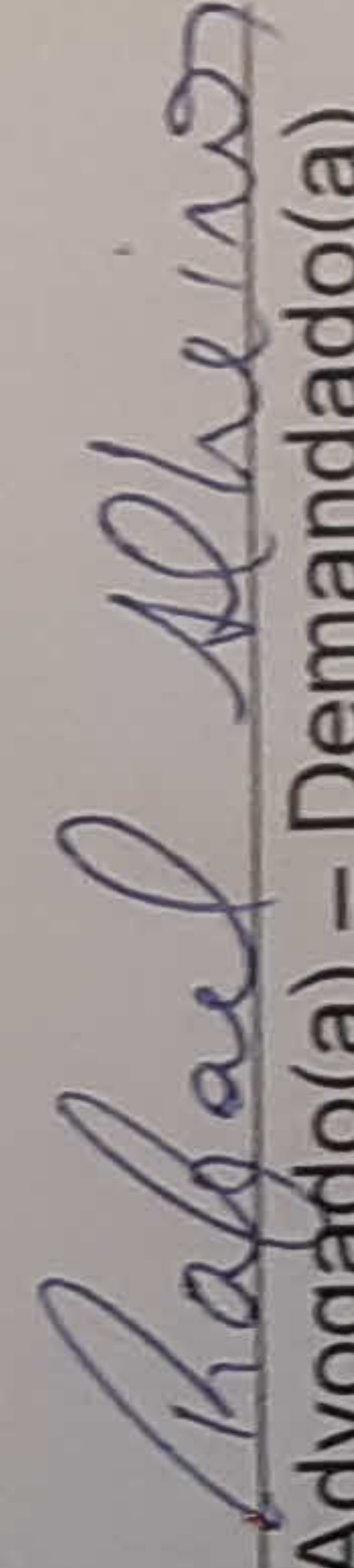
E em assim sendo, nada mais havendo, fica encerrado o presente termo, que após lido foi devidamente conferido pela(s) parte(s), anuindo com todos os termos, seguindo assinado pelos presentes. O Referido é verdade e dou fé.

Recife, 19 de fevereiro de 2020.


Demandante


Demandado(a)


Advogado(a) - Demandante


Advogado(a) – Demandado(a)


Conciliadora